



Prefeitura Municipal de Salto

13.320 - SALTO - SP

*Derominação
de Vias*

*Lei alterada pelas leis municipais nºs:
3795/59, 5578/86 e 3764/59.*

= LEI Nº 1.115 / 85 =

PILZIO NUNCIATTO DI LELLI, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - As vias públicas adiante mencionadas terão os seguintes nome:

1. As Ruas São Benedito, Paula Santos e General Ozório passam a chamar-se Prudente de Moraes;
2. As Ruas Antonio Melchert, Paul Harrys e Rouxinol, passam a chamar-se 24 de Outubro;
3. As Praças 31 de Março e Getúlio Vargas, passam a chamar-se 16 de Junho;
4. A Rua José Revel, a partir dos fundos do estádio da Associação Atlética Saltense até o seu final na Rua Tiradentes, passa a chamar-se Rua dos Expedicionários Saltenses;
5. A Rua José de Anchieta passa a chamar-se Itapiru;
6. A Rua Marrey Junior passa a chamar-se 7 de Setembro;
7. A Rua Julio Mesquita passa a chamar-se Tiradentes;
8. A Rua José de Alencar passa a chamar-se Augusto Mazza;
9. A Rua Olavo Bilac passa a chamar-se Carlos de Campos;
10. A Rua Jair Ventura Filho passa a chamar-se José de Almeida Teixeira;
11. A Rua Casimiro de Abreu passa a chamar-se Vital Brasil;
12. A Rua Fagundes Varela passa a chamar-se Paris;
13. A Rua Mário Américo passa a chamar-se Afonso Pena;
14. A Rua Emerson Leão passa a chamar-se João XXIII;
15. A Rua José de Arruda Mello passa a chamar-se Eurico Gaspar Dutra;
16. A Rua Carlos Alberto Torres passa a chamar-se Osvaldo de Souza Aguirre;
17. A Rua Clodoaldo Tavares Santana passa a chamar-se Antonio Melchert;



Prefeitura Municipal de Salto

13.320 - SALTO - SP

- Lei nº 1.115/85 - Fls.02 -

18. A Rua Dario José dos Santos passa a chamar-se Marrey Junior;
19. A Rua Ederaldo Gonçalves Andrade passa a chamar-se José de Anchieta;
20. A Rua Edson Arantes do Nascimento passa a chamar-se Pelé;
21. A Rua Eduardo Roberto Stingenhen passa a chamar-se General Ozório;
22. A Rua Everaldo Marques da Silva passa a chamar-se Júlio Mesquita;
23. A Rua Felix Miele Venerando passa a chamar-se José de Alencar;
24. A Rua Gerson Oliveira Nunes passa a chamar-se José de Arruda Mello;
25. A Rua Hércules de Brito passa a chamar-se Casimiro de Abreu;
26. A Rua Joel de Camargo passa a chamar-se João Goulart;
27. A Rua Jonas Eduardo Américo passa a chamar-se Olavo Bilac;
28. A Rua José Anchieta Fontana passa a chamar-se Agostinho Rodrigues;
29. A Rua José Guilherme Baldochi passa a chamar-se Anacleto Cruz;
30. A Rua José Maria Rodrigues Alves passa a chamar-se Antonio Boaventura;
31. A Rua Marco Antonio Feliciano passa a chamar-se Fagundes Varela;
32. A Rua Mário Jorge Lobo Zagallo passa a chamar-se Justino Costa Pinto;
33. A Rua Paulo Cesar Lima passa a chamar-se Paul Harrys;
34. A Rua Roberto Rivelino passa a chamar-se Hélio Steffen;
35. A Rua Roberto Miranda passa a chamar-se Luiz Dias da Silva;
36. A Rua Wilson da Silva Piazza passa a chamar-se Joseano Costa Pinto;
37. A Rua Afonso Pena passa a chamar-se Marechal Floriano Peixoto;
38. A Avenida das Nações passa a chamar-se AVENIDA GETÚLIO VARGAS, até o seu entroncamento de contorno viário de Salto.
39. A partir do entroncamento do contorno viário de Salto, a Avenida das Nações passa a chamar-se Avenida Brasília;
40. A Rua Procópio Ferreira, passa a chamar-se Rua Maria Vicenzo;
41. A Rua Albert Schweitzer, passa a chamar-se Rua Annibal Negri;
42. A Rua Copa 70, passa a chamar-se Rua Luiz Gentile;
43. A Rua Roquete Pinto, passa a chamar-se Rua Maria Bizan;

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento vi -



Prefeitura Municipal de Salto

13.320 - SALTO - SP

- Lei nº 1.115/85 - Fls. 03 -

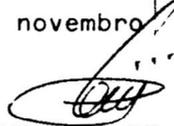
gente.

Artigo 3º - O Poder Executivo terá o prazo de 150 dias para fazer as modificações contidas nesta lei, a partir de sua publicação.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

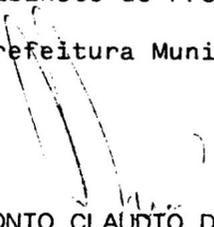
Prefeitura Municipal de Salto

em 11 de novembro de 1985


PILZIO NUNCIATTO DI LELLI

Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na Imprensa local e afixada na sede da Prefeitura Municipal de Salto.


ANTONIO CLAUDIO DE CAMARGO

Chefe de Gabinete